RESOLUÇÃO Nº 210, de 13 de maio de 2.003.

Dá provimento ao recurso interposto ao Egrégio Plenário desta Casa, contra decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente, pelo Vereador João Machado.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o recurso interposto pelo nobre Vereador João Machado, através do protocolado nº 619, Livro nº 24, fls. 73, resolveu por unanimidade de seus Membros, acatar o preceito previsto pelo § 1º, do art. 222, que combinado com o art. 159 do Regimento Interno, impede a discussão de requerimentos no Expediente, reservando sua discussão para a Ordem do Dia, salvo se tratar de requerimento de urgência, e assim DÁ PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Vereador João Machado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de maio de 2.003.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Presidente

Publicada no Quadro de Editais
da Câmara Municipal, em 13/05/03.

João Renato G. de Andrade
Diretor Adm.